



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE MERCADO E INOVAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA -DFD-INFRASA

Brasília, 01 de novembro de 2024.

Processo: 50050.007160/2024-48

1. Identificação da unidade requisitante:
Diretoria de Mercado e Inovação - DIMEI Unidade Requisitante: SUREL Responsável pela Demanda: Andrea Vieira Andreis E-mail: andrea.andreis@infrasa.gov.br Matrícula/SIAPE: 1477559 Telefone: (61) 3426-6235
2. Descrição sucinta do objeto:
Objeto: Pretensa contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, pela B3, à fase externa dos processos licitatórios referente a projetos de infraestrutura estruturados com o apoio da INFRA S.A.. Natureza: Contratação de Serviço não continuado, sem dedicação de mão de obra.
3. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:
<p>A Infra S.A. tem como objeto social, além de outros, prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no país, consideradas as Infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroaviário, conforme atestado no Estatuto Social da Infra S.A.. Em adição, cabe destacar que consta no referido estatuto que compete à Infra S.A. prestar serviços de assessoramento ao Ministério dos Transportes, conforme previsto no art. 4º e 5º, a saber:</p> <p style="text-align: center;"><i>“Art. 4º A Valec tem por objeto social:</i> (...) <i>II – prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as Infraestruturas, plataformas</i></p>

e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroviário; e (...)

Art. 5º Compete à Valec:

(...)

XXXIII- prestar serviços de assessoramento ao Ministério dos Transportes e quaisquer de suas entidades vinculadas, no conjunto de atividades de sua especialidade;”

Considerando as atribuições desta empresa, o Ministério dos Transportes, por meio da Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário, encaminhou o OFÍCIO Nº 166/2024/GAB-SNTR/SNTR (8959800) solicitando o apoio da Infra S.A. para a construção de uma alternativa segura e juridicamente viável de contratação de entidade que possa apoiar a realização Leilão de concessão da Ponte Internacional de Integração São Borja-Santo Tomé. Importante frisar que esse será o primeiro de uma série de outros leilões.

Em resposta ao ofício supracitado, a Diretoria de Planejamento – DIPLAN encaminhou o OFÍCIO Nº 673/2024/ASSDIPLAN-InfraSA/DIPLAN-InfraSA/DIREX-InfraSA/CONSAD-InfraSA/AG-InfraSA (8959799) à Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário – SNTR, ratificando seu apoio integral à demanda e sugerindo a contratação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, doravante denominada B3, para auxiliar na execução e desenvolvimento das ações necessárias ao leilão, tendo em vista que a B3, atualmente, é a única opção no mercado brasileiro capaz de garantir, de forma eficaz e transparente, o acompanhamento e a gestão dos trâmites licitatórios deste processo de concessão. Cabe destacar que a B3 possui vasta experiência na condução de processos similares, sendo amplamente reconhecida tanto no cenário nacional quanto internacional. Sua atuação assegura um elevado nível de compliance e confiabilidade, elementos essenciais para garantir a transparência e a segurança em todas as etapas do processo.

Em resposta, a SNTR encaminhou o OFÍCIO Nº 170/2024/GAB-SNTR/SNTR (8959798) manifestando-se favoravelmente à contratação em razão da credibilidade e expertise da B3, garantindo a integridade e transparência do processo. Por fim, a Superintendência de Projetos Especiais e Aeroportuários - SUPEA encaminhou à SUREL o Despacho nº 183/2024/SUPEA-InfraSA/DIPLAN-InfraSA/DIREX-InfraSA/CONSAD-InfraSA/AG-InfraSA (8959797), solicitando as providências necessárias à contratação da B3.

Considerando que a Infra S.A. poderá ser demandada a auxiliar na contratação da B3 para a condução de futuros processos similares, verificou-se a possibilidade da ampliação do escopo deste projeto, de modo a realizar uma contratação que abarque os possíveis leilões a serem realizados nos 60 (sessenta) meses posteriores à assinatura do contrato.

Cabe ressaltar que o prazo de 60 meses foi utilizado no Contrato nº 001/2021(8960102), celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e a B3, cujo objeto é semelhante. É importante destacar que, ainda que este contrato tenha sido celebrado de acordo com os ditames da Lei 8.666/1993, o art. 71 da Lei 13.303/2016 que, salvo exceções, a duração dos contratos da Infra S.A. devem duração máxima de 5 (cinco) anos.

“Art. 71. A duração dos contratos regidos por esta Lei não excederá a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração, exceto:

I - para projetos contemplados no plano de negócios e investimentos da empresa pública ou da sociedade de economia mista;

II - nos casos em que a pactuação por prazo superior a 5 (cinco) anos seja prática rotineira de mercado e a imposição desse prazo inviabilize ou onere excessivamente a realização do negócio.”

O objetivo do presente processo é a contratação de instituição hábil a prestar os serviços técnicos especializados de assessoria à fase externa de processos licitatórios demandados pela INFRA S.A., de acordo com as especificações e obrigações decorrentes de Contratos de Concessão e dos Editais de Licitação de cada projeto específico, por meio de Ordens de Serviço.

Espera-se obter os seguintes resultados com a presente contratação:

a) Alcançar os resultados pretendidos em cada edital de Leilão de Concessão;

b) Aumentar a chance de sucesso de cada Leilão de Concessão através da mitigação de riscos;

c) Promover a marca da Infra S.A. em seu mercado de atuação;

4. Alinhamento ao Planejamento Estratégico:

A contratação está em alinhamento ao Planejamento Estratégico da Infra S.A., conforme os objetivos estratégicos assumidos por esta Unidade, a saber:

1 – Resultados para a Sociedade

1.1 Viabilizar o desenvolvimento da infraestrutura de transportes, reduzindo os custos logísticos, promovendo a competitividade, os níveis de serviço e a segurança dos usuários.

1.2 Consolidar a imagem institucional visando a evolução do negócio da Infra S.A.

5. Previsão da Demanda no Plano de Contratações Anual (PCA):

3382 - contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, pela B3, à fase externa dos processos licitatórios referente a projetos de infraestrutura estruturados com o apoio da INFRA S.A..

5.1. Previsão da Demanda no Plano Diretor de TI:

(X) Não se aplica.

6. Valor aproximado estimado:

A contratação possui o valor estimado aproximado de R\$ 11.167.392,81 (onze milhões, cento e sessenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos) para 60 meses.

7. Quantidade de serviço a ser contratada:

A quantidade prevista a ser contratada:

Descrição	Quantidade
Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, pela B3, à fase externa dos processos licitatórios referente a projetos de infraestrutura estruturados com o apoio da INFRA S.A	11

8. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A data prevista para iniciar a prestação dos serviços é: 29/11/2024

9. Vinculação ou dependência com outras demandas:

Não há

10. Grau de Prioridade:

Alta – Devido à Maturidade do Processo.

11. Indicação dos membros da equipe de planejamento responsáveis:

MURSHED MENEZES ALI
Gerente de Relacionamento com o Cliente

ANDREA VIEIRA ANDREIS
—
Superintendente de Relacionamento com o Cliente

LUCAS DE SOUSA HOLANDA
Gerente de Prospecção e Venda - Substituto

Encaminhe-se ao Diretor de Mercado e Inovação, Marcelo Vinaud Prado, para que decida motivadamente sobre o prosseguimento da contratação, em consonância com o §1 do Art. 5º da Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas - NILCD.

ANDREA VIEIRA ANDREIS
Superintendente de Relacionamento com o Cliente

Diante da necessidade exposta no item 3, **decido pelo prosseguimento do planejamento da contratação**, na forma proposta.

MARCELO VINAUD
Diretor de Mercado e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Murshed Menezes Ali, Gerente de Relacionamento com o Cliente**, em 25/11/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Vieira Andreis, Superintendente de Relacionamento com o Cliente**, em 25/11/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Sousa Holanda, Gerente de Prospecção e Venda - Substituto**, em 25/11/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado, Diretor de Mercado e Inovação**, em 25/11/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9016388** e o código CRC **C4144B10**.



Referência: Processo nº 50050.007160/2024-48



SEI nº 9016388

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: